

«OPEN CALL APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA - FESTIVAL AQUI_ACOLÁ PONTA DO SOL 2024

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Câmara Municipal de Ponta do Sol tem, no âmbito da sua missão, o objetivo de contribuir para o desenvolvimento e consolidação do tecido artístico, através da promoção da criação, experimentação e reflexão dirigidas aos profissionais na área das artes.

É no âmbito deste objetivo que é lançada a presente «Open Call», dirigida a Artistas Plásticos e a Artistas Visuais, tendo em vista especificamente o apoio financeiro à criação de uma instalação artística ou de uma exposição escultórica no Jardim Municipal situado na Loja do Município.

Considerando que:

- a) A criação nas artes contemporâneas devem ser um vetor central no desenvolvimento do município, podendo ter um papel relevante na evolução dos discursos artísticos contemporâneos locais, nacionais e internacionais;
- b) A cultura contemporânea é uma área estratégica no atual projeto cultural do Município da Ponta do Sol, nomeadamente através da realização do Festival AQUI_ACOLÁ.

Faz parte do programa artístico do Festival AQUI_ACOLÁ o apoio à criação artística de uma instalação ou de uma exposição escultórica, que decorrerá nos seguintes termos:

OBJETO

O presente documento define os termos e condições de candidatura e seleção das candidaturas apresentadas, tendo em vista a participação no Festival AQUI_ACOLÁ, que decorre de 9 a 12 de maio de 2024.

1. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

- 1.1. O Festival AQUI_ACOLÁ tem em vista a viabilização de uma intervenção artística na área da Instalação ou de uma Exposição de Escultura viável para um espaço exterior.
- 1.2. Podem concorrer ao «Open Call» qualquer artista maior de 18 anos, individualmente ou em grupo.
- 1.3. A candidatura aprovada será financiada em 500 euros. O valor será pago à pessoa ou ao coletivo selecionado, mediante entrega de fatura/recibo correspondente.
- 1.4. Após a divulgação dos resultados da «Open Call», a pessoa selecionada será contactada para definição e contratação dos termos da participação no Festival AQUI_ACOLÁ.
- 1.5. A pessoa selecionada compromete-se a montar e a expor o seu projeto durante o período acordado de exposição, bem como a enviar uma pequena biografia, uma foto sua e uma sinopse sobre a exposição para publicação no site do evento e redes sociais e para uma eventual folha de sala.
- 1.6. A organização do festival AQUI_ACOLÁ reserva-se ao direito de não selecionar qualquer projeto.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão candidatar-se à presente «Open Call» pessoas que, cumulativamente, cumpram os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Sejam artistas plásticos ou artistas visuais;
- 2.1.2. Tenham mais de 18 anos na data de apresentação da candidatura;
- 2.1.3. Possuam domicílio fiscal em Portugal;

2.2. As pessoas candidatas devem emitir fatura/recibo no seu nome do valor do apoio.

2.3. Os coletivos podem concorrer desde que tenham um representante singular.

3. JÚRI

3.1. O júri é composto por três pessoas da organização do Festival AQUI_ACOLÁ: Leonardo Santos (Coordenação Geral do Festival), Nuno Barcelos (Diretor Artístico), e Fátima Spínola (Curadora das exposições).

3.2. O júri só pode deliberar quando o número de membros presentes na reunião corresponda ao número de membros efetivos.

3.3. As deliberações do júri são tomadas por maioria de votos, não sendo admitida a abstenção.

4. ABERTURA DO PROGRAMA E PRAZOS

4.1. A «Open Call» será lançada nas redes sociais e no website do Festival AQUI_ACOLÁ, bem como nos demais canais de comunicação considerados adequados, e incluirá os seguintes elementos:

- 4.1.1. Objeto do programa;
- 4.1.2. Prazo para apresentação das propostas;
- 4.1.3. Modo de apresentação das propostas;
- 4.1.4. Constituição do júri.

4.2. O prazo para apresentação das candidaturas iniciar-se-á no dia 21 de março de 2024 e terminará no dia 15 de abril de 2024.

4.3. Sem prejuízo do cumprimento dos demais prazos definidos no presente regulamento, a notificação dos resultados deverá acontecer até 19 de abril de 2024.

5. APRESENTAÇÃO E REQUISITOS DAS PROPOSTAS

5.1. Todas as candidaturas deverão ser enviadas para o endereço de correio eletrónico aquiacolafestival@gmail.com, devendo incluir:

- 5.1.1. Biografia Individual ou do Coletivo, com o máximo de 1 página A4 (tamanho de letra 12);
- 5.1.2. Fotografias e ou esboços da proposta artística em Instalação ou Esculturas passíveis de serem expostas ao ar livre;
- 5.1.3. Título e Sinopse da obra no máximo de 10 linhas (tamanho de letra 12).

- 5.2. Não serão aceites propostas apresentadas após o termo do prazo indicado no anúncio de abertura do programa.
- 5.3. Apenas serão admitidas as propostas que se enquadrem na área referida no objeto do programa.

6. SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES NÃO ESSENCIAIS E ESCLARECIMENTOS

O Júri poderá notificar qualquer das pessoas candidatas para, no prazo de 3 dias úteis, suprir qualquer irregularidade não essencial na instrução da sua candidatura, bem como para prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma que se reputem necessários para a sua análise e avaliação.

7. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1. As candidaturas admitidas serão avaliadas segundo os critérios definidos no número seguinte, sendo selecionada para viabilização do apoio a candidatura que tenha a classificação mais alta.
- 7.2. As candidaturas são apreciadas pelo júri, com base nos elementos apresentados pelos candidatos e de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações:
 - 7.2.1. Integração do projeto no Espaço: Jardim da Loja do Município (pontuação de 1 a 5) - 25%;
 - 7.2.2. Experiência e percurso artístico (pontuação de 1 a 5) - 25%;
 - 7.2.3. Clareza e pertinência da proposta apresentada (pontuação de 1 a 5) - 25%;
 - 7.2.4. Qualidade da linguagem artística, demonstradas pelas fotografias das obras ou pelos esboços da proposta (pontuação de 1 a 5) - 25%.
- 7.3. As candidaturas são classificadas e ordenadas por ordem decrescente, a partir da mais pontuada, sendo a pontuação atribuída do seguinte modo:
 - 7.3.1. cada membro do júri atribuirá uma pontuação de 1 a 5 em cada um dos critérios;
 - 7.3.2. a pontuação final (PF) será o resultado da soma de todas as pontuações.
- 7.4. Em caso de empate na pontuação final com relevo para a atribuição de apoio, terá precedência a candidatura mais bem classificada no critério 7.2.4. Caso a pontuação neste critério seja idêntica, terá precedência a candidatura mais bem classificada no critério anterior, e assim sucessivamente, até se verificar a situação de desempate.
- 7.5. As duas candidaturas com melhor pontuação, imediatamente abaixo da candidatura mais bem classificada, ficarão com a qualidade de “Suplentes”, sendo contactadas para viabilização, caso a pessoa selecionada não possa participar no Festival AQUI_ACOLÁ.
- 7.6. Das decisões do júri não haverá qualquer recurso.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Após a análise e avaliação das candidaturas, o Júri elaborará a tabela ordenada com a avaliação das candidaturas.
- 8.2. Todas as pessoas candidatas serão notificadas, para o endereço de correio eletrónico indicado na sua candidatura, dos resultados da «Open Call».

9. IMPEDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADES

- 9.1. Não se podem candidatar:

- 9.1.1. Pessoas que trabalhem na Câmara Municipal da Ponta do Sol;
 - 9.1.2. Membros do júri;
 - 9.1.3. Pessoas que tenham cônjuge ou pessoa com quem vivam em condições análogas a exercer as funções de júri, tais como as seguintes: parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral; em situação de economia comum; ou em relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil.
- 9.2. Os impedimentos e incompatibilidades poderão ser conhecidos oficiosamente pelo Festival AQUI_ACOLÁ.

10. RESPONSABILIDADE

- 10.1. A pessoa selecionada:
 - 10.1.1. Compromete-se a zelar pela utilização responsável e cuidada do espaço Jardim da Loja do Município.
 - 10.1.2. É responsável por todos os seus pertences, bem como por quaisquer danos causados a si próprias ou a terceiros pessoas no âmbito das suas atividades, não podendo exigir à organização do Festival AQUI_ACOLÁ qualquer responsabilidade.

11. FORÇA MAIOR

Por motivos de saúde, ordem e segurança pública, a Organização do Festival AQUI_ACOLÁ poderá cancelar a realização da exposição, não ficando qualquer das partes com direito a qualquer indemnização ou compensação, a qualquer título.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos relativos às condições de participação deverão ser expostos por escrito para o endereço eletrónico aquiacolafestival@gmail.com.
- 12.2. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo júri.